AUTÓGRAFO N° 126/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 305-GP/2025

DATA: 11 de setembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 429.551,22 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, a presente solicitação de alteração orçamentária tem como finalidade adequar a alocação de recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando otimizar a execução das atividades de manutenção das vias públicas. Diante do aumento significativo na demanda por materiais essenciais para os serviços de conservação e reparos rotineiros como revestimento de vias, recuperação de calçamento, recomposição de meio-fio, entre outros, identificou-se a necessidade de reforço na dotação destinada à aquisição de material de consumo. Conforme memorando nº 114-SEMOSP/2025, processo nº 3104/2025. Observando-se as

ID: 232010 e CRC: 08B7E010

classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.451.0038.1391		**ABERT. CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS**		
1.500	4.4.90.30	**F:** 396	Material de consumo	429.551,22
TOTAL				**429.551,22**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.512.0038.2267		**MANUT. DAS ATIV. COLETA DE LIXO**		
1.500	3.3.90.39	**F:** 388	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	429.551,22
TOTAL				**429.551,22**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de setembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 232010 e CRC: 08B7E010

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 126/CMNM/2025**	**12/09/2025**

ID: **232010**
CRC: **08B7E010**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **12/09/2025 12:24:16** Finalização: **12/09/2025 12:28:01**

Processo Documento

MD5: **8E4CA606FD4CEB61E75AE312FA9A9559**
SHA256: **6DB227195BDC98C4AF414B169FD89E3BBE94793F84A1E53C8291B1C57E02579D**

Súmula/Objeto:
AUTÓGRAFO Nº 126/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	12/09/2025 12:26:20
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/09/2025 12:26:27

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/09/2025 12:26:36

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	12/09/2025 13:30:38
LARISSA SILVA SODRE VEDA	12/09/2025 14:55:50
JOSIELI DE ALMEIDA	12/09/2025 15:28:41
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	15/09/2025 08:30:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	12/09/2025 13:25:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 232010 e o CRC 08B7E010.